

Considerando o Edital nº 001/2018 de abertura do concurso público;

Considerando o Edital de Convocação nº 033/2021 de 22 de Fevereiro de 2021;

Considerando que a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, desde que seja autorizado pelo chefe do poder executivo e/ou presidente do poder legislativo, que ficará ao seu critério o deferimento ou indeferimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o ato de posse por mais 30 (trinta) dias do candidato a seguir descrito:

CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
IRACEMA ARAÚJO DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA – SEDE	Deferido

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0182/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, **CICERO MAINAR PRETTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 788931941-04, para Fiscalização do Contrato nº 033/2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP CABINE DUPLA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT. Processo Licitatório pregão eletrônico nº023/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março de 2021.

Art. 3º. Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT. RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Merenda Escolar do ano de 2020 sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - Aprovar a reprogramação de recursos para o exercício de 2021.

Art. 3º - Estáveisolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registra-se e cumpre-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 23 de Março de 2021.

Janaina de Souza

Pres. Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Santa Rita do Trivelato/MT.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0180/2021

DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SIRLEI LOURDES BASSANI DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **SIRLEI LOURDES BASSANI**, portadora do RG nº 5068788917 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 962.822.230.91, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 24 DE MARÇO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

Retifica-se a **RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, publicado no diário oficial ANO XVI | N° 3.692 no dia 23 de Março de 2021 por motivos formais.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº. 001/ 2021.

Lê se:

RESOLUÇÃO Nº. 002/ 2021.

Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de Março de 2021.

Thiago Zarzenon Silva

Pres. do Conselho Mun. de Assistência Social

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 081/2021– GAB

DE 15 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Licença Premio por Assiduidade e dá outras providências”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Especial ao servidor público municipal **FRANCISCO NETO FLORES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 674, Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio 2011/2016.

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º, será de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/01/2021, conforme disposto no Inciso XIX, Artigo 123 da Lei Orgânica e, ainda com base no Artigo 124 da Lei 093/90, Estatuto do Servidor Público Municipal, e com base também na Lei Municipal nº 522/2010.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 15 de Março de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2021– GAB

DE 22 DE MARÇO DE 2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/03/2021, ao senhor **ISRAEL COSTA PEREIRA**, matrícula 15, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Artigo 2º - As férias de que trata o Artigo 1º serão referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 22 de Março de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2021– GAB

DE 22 DE MARÇO DE 2.021

“Dispõe sobre Exoneração de Cargo Efetivo e dá providências”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, do Cargo Público de Auxiliar de Serviços, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a servidora pública municipal Sra. **MARIA ODETE XAVIER DA COSTA**, portadora do CPF nº 183.729.882-34 e RG nº 352.931 SSP/MT, matrícula funcional nº 319, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 02/03/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regoam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 22 de Março de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2021– GAB

DE 22 DE MARÇO DE 2.021

“Dispõe sobre a concessão de Licença Premio por Assiduidade e dá outras providências”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Especial ao servidor público municipal **VALDIVINO ALVES MACIEL**, matrícula nº 672, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, referente ao quinquênio 2011/2016.

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º, será de 60 (Sessenta) dias, distribuídas da seguinte forma: 30 dias no mês de Janeiro de 2021, a contar do dia 01/01/2021 à 31/01/2021 e 30 dias no mês de março de 2021, a contar do dia 01/03/2021 à 30/03/2021, conforme disposto no Inciso XIX, Artigo 123 da Lei Orgânica e, ainda com base no Artigo 124 da Lei 093/90, Estatuto do Servidor Público Municipal, e com base também na Lei Municipal nº 522/2010.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 22 de Março de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2021– GAB

DE 15 DE MARÇO DE 2.021

“Dispõe sobre a concessão de Licença Premio por Assiduidade e dá outras providências”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Especial ao servidor público municipal **JOÃO FERREIRA DORTA**, matrícula nº 192, Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio 2008/2013.

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º, será de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01/03/2021, conforme disposto no Inciso XIX, Artigo 123 da Lei Orgânica e, ainda com base no Artigo 124 da Lei 093/90, Estatuto do Servidor Público Municipal, e com base também na Lei Municipal nº 522/2010.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.**Santa Terezinha – MT, 15 de Março de 2021.****TRIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito Municipal****COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2021 GAB****PORTARIA Nº 084/2021– GAB****DE 15 DE MARÇO DE 2021****“Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências”****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de férias, a partir de 01/01/2021, ao senhor **RONALDO TRINDADE**, matrícula 93, Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2017/2017, 2018/2018, 2019/2019 e 2020/2020.**Artigo 2º** - As Férias de que trata o Artigo 1º, será de 30 (Trinta) dias no mês de Janeiro de 2021, a contar do dia 01/01/2021 à 31/01/2021, 30 dias no mês de março de 2021, a contar do dia 01/03/2021 à 31/03/2021, 30 dias do mês de abril de 2021, a contar do dia 01/04/2021 à 30/04/2021 e 30 dias no mês de maio de 2021, a contar do dia 01/05/2021 à 31/05/2021, conforme disposto no Inciso XIX, Artigo 123 da Lei Orgânica e, ainda com base no Artigo 124 da Lei 093/90, Estatuto do Servidor Público Municipal, e com base também na Lei Municipal nº 522/2010.**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se.****Publique-se.****Cumpra-se.****Santa Terezinha – MT, 15 de Março de 2021.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito Municipal****COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2021 GAB****PORTARIA Nº 085/2021– GAB****DE 15 DE MARÇO DE 2021****“Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências”****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Conceder 150 (Cento e Cinquenta) dias de férias, a partir de 01/01/2021, ao senhor **CESAR SILVEIRA ROCHA**, matrícula 146, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021.**Artigo 2º** - As férias de que trata o Artigo 1º, será de 30 (Trinta) dias no mês de Janeiro de 2021, a contar do dia 01/01/2021 à 31/01/2021, 28 dias no mês de fevereiro de 2021, a contar do dia 01/02/2021 à 28/02/2021, 30 dias no mês de março de 2021, a contar do dia 01/03/2021 à 31/03/2021, 30 dias do mês de abril de 2021, a contar do dia 01/04/2021 à 30/04/2021 e 30 dias no mês de maio de 2021, a contar do dia 01/05/2021 à 31/05/2021, conforme disposto no Inciso XIX, Artigo 123 da Lei Orgânica e,

ainda com base no Artigo 124 da Lei 093/90, Estatuto do Servidor Público Municipal, e com base também na Lei Municipal nº 522/2010.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se.****Publique-se.****Cumpra-se.****Santa Terezinha – MT, 15 de Março de 2021.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2021****SÚMULA:** EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**R E S O L V E N D O****Art. 1º** Fica exonerada a **Sra. ELAINE DOS ANJOS SANTANA**, portadora do RG 2481326-5 SSP/MT e CPF/MF 050.190.141-84, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.**Art. 2º** - A exoneração ocorre a pedido da Servidora, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de Março de 2021. Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2021****SÚMULA:** DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIZ FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**R E S O L V E N D O****Art. 1º** - Fica concedida elevação de Nível e Classe, aos seguintes servidores:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
-----------	------	-------	-------	--------